

# FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos  
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848  
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

TERMO ADITIVO Nº 089/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIAGNÓSTICO DE URGÊNCIA E ELETIVO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO DESCRITIVO, PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DESCRITAS NO ANEXO I, FIRMADO ENTRE FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E RONTGEN & LUDWIG SERVIÇOS DE RADIOLOGIA MÉDICA LTDA.

Quinto termo aditivo ao contrato de empresa especializada pelo período de 12 (doze) meses, para realização de serviços de Radiodiagnóstico de urgência e eletivo conforme especificações contidas no descritivo, para execução das atividades descritas no Anexo I, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 57, II da lei 8.666/1993.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

**CONTRATADO:** RONTGEN & LUDWIG SERVIÇOS DE RADIOLOGIA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.957.331/0001-08, com sede na Rua Américo Brasiliense, 405, Sala 714, Edifício Santa Lydia, Centro, CEP 14085-070, na cidade de Ribeirão Preto/SP, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 057/2020, Processo nº 034/2020, firmado em 02.07.2020 mediante condições a seguir:

I – Altera-se a partir de 01/09/2021 o local para realização de serviços para realização de serviços de Radiodiagnóstico de urgência e eletivo conforme especificações contidas no descritivo, para execução das atividades descritas no Anexo I, da **Unidade Básica Distrital de Saúde João Baptista Quartim - UBDS Central**, localizada na Avenida Jerônimo Gonçalves nº 466 – Centro - Ribeirão Preto – SP, para a **Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. Marco Antônio Sáhão - UBDS Vila Virgínia**, localizada na Rua Franco da Rocha, nº 1270, Vila Virgínia, na cidade de Ribeirão Preto – SP, CEP 14.030-470.

II – O valor total estimado do presente aditivo é de **R\$ 17.260,00 (dezesete mil e duzentos e sessenta reais)**, referente as despesas de desinstalação, transporte e instalação dos equipamentos de Raio-x, Digitalizador de Imagens CR, mobiliários, impressoras, computadores e periféricos, bem como adequações da sala de raio-x para obtenção de Alvará de Funcionamento e Laudo Radiométrico, cujo pagamento ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a conclusão dos serviços.

III – As adequações na sala de raio-x da Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. Marco Antônio Sáhão - UBDS Vila Virgínia indicadas no laudo radiométrico, deverão ser executadas pela CONTRATADA, ficando sob responsabilidade todos os encargos, pagamentos, inclusive a mão de obra dos serviços, além do fornecimento de todos os materiais necessários, conforme projeto e especificações compartilhadas no processo nº034/2020, devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão Preto. Após a entrega das adequações à CONTRATANTE, a Contratada ficará responsável pela emissão e autorização do laudo de fuga/radiação e controle/constância, além de todos os documentos necessários para obtenção da licença junto à Vigilância Sanitária, devendo responder pela garantia dos serviços prestados, em conformidade com as responsabilidades do Código Civil Brasileiro.

IV - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Contrato de Gestão nº 02/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL.

V - As despesas decorrentes com a prestação de serviços para a Unidade Externa de Saúde correrão por conta dos recursos oriundos do seguinte Contrato de Gestão nº 02/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia.

VI – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto/SP, 16 de setembro de 2021.

**CONTRATANTE**  
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA  
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89  
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo  
CPF/MF: 362.019.658-31

**CONTRATADO**  
RONTGEN & LUDWIG SERVIÇOS DE RADIOLOGIA MÉDICA LTDA  
CNPJ/MF: 26.957.331/0001-08  
Douglas Brillhante Godoi  
CPF/MF: 215.767.538-83

Testemunhas:

Nome: Cláudia C. Aparecida de Sá  
CPF: 397.366.498-65

Nome: S. L. Trucelli  
CPF: 052.290.119-04